



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 083/CAE-HCA/2023



Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria técnica e eventual fornecimento de insumos, de forma parcelada, para a implantação de identificação de pacientes, controle de estoque e distribuição de materiais sob sistema de código de barras no Hospital Central da Aeronáutica (HCA).

FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA - ME

PAG: 67106.001476/2023-55

Desmembrado do PAG 67106.002232/2021-28

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/CAE-HCA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA - ME

A União, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 1.782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no BCA nº 214, de 24 de novembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.219/0001-17, sediada na Rua Joaquim Afonso de Souza nº 1533, Casa Verde Alta, em São Paulo – SP, CEP: 02.543-000, neste ato representada pela Sra. Ivanise Baeza, portadora da Carteira de Identidade nº 14340927X, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 083.844.438-58, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001476/2023-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/CAE-HCA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **083/CAE-HCA/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/07/2024 a 06/07/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 133.550,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	06/07/2023	06/07/2024	R\$ 133.550,00
1º Termo Aditivo	07/07/2024	06/07/2025	R\$ 133.550,00
TOTAL			R\$ 267.100,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

PTRES: 214550;

Fonte: 1005000140;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **2,5% (cinco por cento)** em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 17/04/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 29/04/2024, da FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA - ME.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med
Ordenador de Despesas

IVANISE

BAEZA:08384443

858



Assinado de forma digital por

IVANISE BAEZA:08384443858

Dados: 2024.06.27 14:00:45

-03'00'

IVANISE BAEZA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

ANDREZA FONTENELE LIMA 2S QSS Sef
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/CAE-HCA/2023
Data/Hora de Criação:	28/06/2024 11:59:32
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	17931f5fc23cc35641aca322b6aea02f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 28/06/2024 às 09:01:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ANDREZA FONTENELE LIMA no dia 01/07/2024 às 11:27:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 01/07/2024 às 13:17:29 no horário oficial de Brasília.